



EXTRATO Nº 002/2023
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo Cooperação Técnica nº 001/2021; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE-RJ; OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2021; PRAZO: O prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: Sem ônus; REFERÊNCIA: Processo nº 600/000038/2020; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Convocação

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

ASSISTENTE SOCIAL

28. CARINA DO NASCIMENTO VILELA – RESCISÃO CONTRATUAL EM 28/02/2023 CONTRATO Nº 063/2020
78. DANIELA AUGUSTTO BENICIO NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 008/2023- Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com o Niterói Vôlei Clube, celebrada com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL mediante termo de fomento, para a realização do evento esportivo que abrange o Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performance Como Ferramenta Social Fase 3.

1-Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Luciano Nery da Silva-matricula 1243365-0

Salete Peres-matricula 42460

Art. 2º - Compete à comissão de Avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser da parceria efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com o Niterói Vôlei Clube.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 011/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Antônio Carlos da Silva (MEI), com intuito de patrocinar aos Atletas de Futsal do Fonseca na participação no Campeonato Carioca de Futsal 2023, no período de 01/04/2023 à 03/12/2023, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 011/2023, 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900012357/2023, data 10/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMO N.º 004/2023- O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir a fiscal Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato nº 003/2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Vanessa Araujo Salles, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Aquisições e Finanças, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190000479/2020.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir a fiscal Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato nº 008/2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Rita Therezinha dos Santos Motta, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Social Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190000474/2020.

Art. 3º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir a fiscal Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato nº 009/2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Ruthneia Costa da Silva Ribeiro, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Jurídico, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190000473/2020.

Art. 4º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir a fiscal Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato nº 006/2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Mariana Vaz de Souza, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190000477/2020.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMO N.º 005/2023- O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir como fiscal suplente a servidora Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato SMO/UGP/BID nº 002/2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, com a finalidade de prestação de serviços para o desenvolvimento de Ações Socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando a realização de oficinas, junto à Comunidade, que promovam a importância da manutenção e implantação do Sistema Vetiver na contenção de encostas, além da implementação de hortas e pomares e aplicação do conceito Urban95 em áreas remanescentes do Programa de Reassentamento promovido nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo (Lote 01), inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 750005136/2021.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Pereira Roberto Rangel – Matrícula nº 12434730, para substituir como fiscal suplente a servidora Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, a contar de 13 de março de 2023 no Contrato SMO/UGP/BID nº 003/2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, com a finalidade de prestação de serviços para o desenvolvimento de Ações Socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância3 (Lote 02), inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 750005136/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 04/CGM/2023- DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – GIR 003.
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,